Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2009

RECEBIDA: 10 de fevereiro de 2009

Nº DO PROJETO: 3/2009

SÚMULA: Altera o anexo II da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pato Branco. **(Cria cargos de Assistente Contábil (P. Adm) – R$ 1.366,20 – Ensino Médio Completo em Técnico em Contabilidade ou Superior em Ciências Contábeis e de Operador de Vídeo (P. Operacional) – 1.203,64 – Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática e softwares de edição de vídeo e áudio)**

AUTOR: Mesa Diretora composta pelos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Presidente); Osmar Braun Sobrinho – PR (Vice-presidente); Nelson Bertani – PDT (1º Secretário) e Valmir Tasca – DEM (2º Secretário).
Apoio dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Vilmar Maccari – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 12 de fevereiro de 2009

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Laurindo Cesa – PSDB
ORÇAMENTO E FINANÇAS: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de fevereiro de 2009
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Aprovado com **emenda supressiva**.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de fevereiro de 2009
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 2009

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4516, do dia 20 de fevereiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4516 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera o anexo II da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O anexo II da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do cargo de Assistente Contábil, conforme tabela abaixo:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Classe	Cargo	Piso	Níveis Salariais							
			A	B	C	D	E	F	G	H
V	Assistente Contábil	P.A. 1.366,62	1.421,28	1.478,13	1.537,26	1.598,75	1.662,70	1.729,21	1.798,38	1.870,32
			I	J	K	L	M	N	O	
			1.945,13	2.022,94	2.103,86	2.188,01	2.275,53	2.366,55	2.461,21	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera o anexo II da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O anexo II da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do cargo de Assistente Contábil, conforme tabela abaixo:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Classe	Cargo	Piso	Níveis Salariais							
			A	B	C	D	E	F	G	H
V	Assistente	P.A.	1.421,28	1.478,13	1.537,26	1.598,75	1.662,70	1.729,21	1.798,38	1.870,32
	Contábil	1.366,62	I	J	K	L	M	N	O	
			1.945,13	2.022,94	2.103,86	2.188,01	2.275,53	2.366,55	2.461,21	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3/2009

Altera os anexos II e III da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º O anexo II da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do cargo de Assistente Contábil, conforme tabela abaixo:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Classe	Cargo	Piso	Níveis Salariais							
			A	B	C	D	E	F	G	H
V	Assistente	P.A.	1.421,28	1.478,13	1.537,26	1.598,75	1.662,70	1.729,21	1.798,38	1.870,32
	Contábil	1.366,62	I	J	K	L	M	N	O	
			1.945,13	2.022,94	2.103,86	2.188,01	2.275,53	2.366,55	2.461,21	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

16/02/2009 - Aprovada por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Fev-2009-17:52-003166-1/1

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Resolução nº 03/2009:

EMENDA SUPRESSIVA
Suprime na íntegra o disposto contido no artigo 2º do Projeto de Resolução nº 03/2009, renumerando o artigo subsequente.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

Laurindo Cesa – Vereador PSDB
PROPONENTE

Aprovado
Aprovado
Aprovado

Aprovado
Aprovado
Aprovado

Aprovado
Aprovado

Aprovado
Aprovado

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2009

A Comissão de Justiça e Redação se reuniu para dar parecer à matéria em tela. Trata-se do projeto de resolução nº 3/2009, de autoria da mesa diretora composta pelos vereadores, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Presidente), Osmar Braun Sobrinho – PR (vice-presidente), Nelson Bertani – PDT (1º Secretário) e Valmir Tasca – DEM (2º Secretário),** o qual altera os anexos I e III da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A mesa diretora com o apoio dos demais vereadores, pretendem alterar os anexos II e III da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, que institui o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

As alterações propostas visam incluir na tabela de valores referente ao Grupo Ocupacional Administativo e ao Grupo Operacional, os cargos de provimento efetivo de Assistente Contábil e de Operador de Vídeo, em decorrência da alteração do quadro de pessoal, objeto do Projeto de Resolução nº 2/2009 em trâmite neste Legislativo Municipal.

Os estudos de impacto relacionado a despesas com pessoal efetuado pela assessoria contábil deste Legislativo, demonstram que as despesas decorrentes com a criação de novos cargos no quadro de pessoal, encontram-se dentro do limite estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Justiça e Redação optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 16 de fevereiro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) - Membro

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente – Relator

Nelson Bertani (PDT) – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2009

Pretendem os ilustres Vereadores proponentes do Projeto de Resolução em epígrafe, componentes da Mesa Diretora, com o apoio dos demais Vereadores, alterar os Anexos II e III da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, que institui o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

As alterações propostas visam incluir na Tabela de Valores referente ao Grupo Ocupacional Administrativo e ao Grupo Ocupacional Operacional, os cargos de provimento efetivo de Assistente Contábil e de Operador de Vídeo, em decorrência da alteração do quadro de pessoal, objeto do Projeto de Resolução nº 02/2009 em trâmite neste Legislativo Municipal.

A matéria encontra-se amparada na norma contida no § 4º, inciso II, do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 28, inciso IV da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), que a respeito do tema, assim preceitua:

"Art. 32.

§ 4º. É de competência exclusiva da Câmara a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

II – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos de seus serviços."

"Art. 28. Compete à Mesa da Câmara entre outras atribuições:

IV – propor ao plenário projetos de resolução que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como, fixem as correspondentes remunerações iniciais;"

Tendo em vista, que toda a normativa referente ao quadro de pessoal e estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, encontra-se disciplinada mediante resolução plenária, entendo s.m.j, que as alterações propostas devam ser implementadas da mesma forma.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

As propostas constantes do aludido Projeto de Resolução, encontram receptividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, como também, há previsão de recursos no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2009, conforme aponta a assessoria contábil em seu parecer.

Os estudos de impacto relacionado a despesas com pessoal efetuado pela assessoria contábil deste Legislativo, demonstram que as despesas decorrentes com a criação de novos cargos no quadro de pessoal, encontram-se dentro do limite estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000 – art. 20, inciso III, alínea "a").

A matéria atende os preceitos constantes do artigo 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal, estando em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2009

A mesa diretora da Câmara Municipal de Pato Branco busca através do **Projeto de Resolução nº 3/2009**, alterar os anexos II e III da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, que institui o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

O projeto de resolução em análise pretende readequar os cargos criados pelo projeto de resolução nº 2/2009 em tramite, dentro do plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, alterando assim os valores gastos com pessoal limitados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 em seus arts. 19 e 20, que estabelece:

> *"**Art. 19**. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*
>
> ***Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*
> ***III** - na esfera municipal:*
> ***a)** 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;"*

O Poder Legislativo de Pato Branco gastou no exercício de 2008 um percentual de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) da Receita Corrente Liquida determinada no art.19 acima indicado conforme pode ser observado no quadro demonstrativo anexo.

Essa contadoria fez projeções de gastos relacionadas às mudanças do quadro pretendidas. Uma projeção com a inclusão do novo quadro de cargos comissionados e outra com todos os cargos pretendidos, efetivos e comissionados. Observa-se que o índice aproximadamente será de 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) estando dentro do que permita a legislação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD anexo do Balanço de 2009 demonstra que existe previsão orçamentária para as despesas provocadas pelo aumento do quadro funcional, estando em conformidade com o que disciplina a legislação em vigor.

A Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual também estão em consonância com a Legislação quando contemplam a ampliação do quadro funcional no anexo I.

Dessa forma somos de **Parecer Favorável** à tramitação normal da matéria uma vez a matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

É o parecer, S.M.J.
Pato Branco, 11 de fevereiro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

GASTOS COM PESSOAL EXERCÍCIO 2008

Mês	R.C.L.	Despesa c/ Pessoal	Encargos Sociais	Subsídio Vereadores	Valores Executados
jan/08	3.540.448,91	34.537,25	16.182,84	39.021,15	**89.741,24**
fev/08	6.028.404,33	26.322,96	14.375,70	39.021,15	**79.719,81**
mar/08	6.688.525,31	29.145,84	15.357,27	41.139,97	**85.643,08**
abr/08	5.072.879,94	29.449,44	15.326,74	40.697,59	**85.473,77**
mai/08	4.898.406,12	28.459,09	15.311,79	41.139,97	**84.910,85**
jun/08	5.070.800,23	43.315,45	13.737,66	41.139,97	**98.193,08**
jul/08	5.286.633,10	30.865,91	16.329,07	41.139,97	**88.334,95**
ago/08	5.045.940,84	25.592,94	15.169,02	41.139,97	**81.901,93**
set/08	4.825.922,52	26.280,73	15.320,33	41.139,97	**82.741,03**
out/08	4.855.815,24	30.253,94	15.609,14	41.139,97	**87.003,05**
nov/08	4.923.565,60	28.199,25	15.473,77	41.139,97	**84.812,99**
dez/08	7.800.322,91	45.514,05	22.265,23	41.139,97	**108.919,25**
TOTAL ANO	**64.037.665,05**	**377.936,85**	**190.458,56**	**488.999,62**	**1.057.395,03**

						% S/RCL
1º QUADRIMESTRE DE 2008 MAI/07 A ABR/08	**58.199.758,99**	**365.094,66**	**181.179,04**	**471.577,02**	**1.017.850,72**	**1,75%**
2º QUADRIMESTRE DE 2008 SET/2007 A AGO/2008	**61.498.123,08**	**367.587,02**	**185.500,09**	**480.052,30**	**1.033.139,41**	**1,68%**
3º QUADRIMESTRE DE 2008 Janeiro a Dezembro/08	**64.037.665,05**	**377.936,85**	**190.458,56**	**488.999,62**	**1.057.395,03**	**1,65%**

Câmara Mun de Pau Branco Fls 70 Visto

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL INCLUIDO ASSESSORES DOS VEREADORES(2%)

Mês	R.C.L.	Despesa c/ Pessoal	Encargos Sociais	Subsídio Vereadores	Encargos Sociais	Previsão Assessores	Encargos Sociais	Valores Executados
jan/08	3.540.448,91	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
fev/08	6.028.404,33	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
mar/08	6.688.525,31	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
abr/08	5.072.879,94	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
mai/08	4.898.406,12	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
jun/08	5.070.800,23	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
jul/08	5.286.633,10	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
ago/08	5.045.940,84	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
set/08	4.825.922,52	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
out/08	4.855.815,24	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
nov/08	4.923.565,60	30.000,00	6.600,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**103.804,92**
dez/08	7.800.322,91	60.000,00	13.200,00	41.136,00	9.049,92	13.950,00	3.069,00	**140.404,92**
TOTAL	**64.037.665,05**	**390.000,00**	**85.800,00**	**493.632,00**	**108.599,04**	**167.400,00**	**36.828,00**	**1.282.259,04**

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL (INCLUIDO CARGOS DO CONCURSO)2.69%

Mês	R.C.L.	Despesa c/ Pessoal	Encargos Sociais	Subsídio Vereadores	Encargos Sociais	Previsão Assessores	Encargos Sociais	Valores Executados
jan/08	3.540.448,91	51.998,70	11.439,71	41.136,00	9.049,92	39.999,00	8.799,78	**162.423,11**
fev/08	6.028.404,33	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
mar/08	6.688.525,31	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
abr/08	5.072.879,94	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
mai/08	4.898.406,12	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
jun/08	5.070.800,23	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
jul/08	5.286.633,10	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
ago/08	5.045.940,84	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
set/08	4.825.922,52	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
out/08	4.855.815,24	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
nov/08	4.923.565,60	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
dez/08	7.800.322,91	39.000,00	8.580,00	41.136,00	9.049,92	30.000,00	6.600,00	**134.365,92**
13º.Sal.	0,00	39.000,00	8.580,00	0,00	0,00	30.000,00	6.600,00	**84.180,00**
TOTAL	**64.037.665,05**	**480.998,70**	**105.819,71**	**493.632,00**	**108.599,04**	**369.999,00**	**81.399,78**	**1.724.628,23**

*** Janeiro previsto 1/3 das férias para efetivos e comissionados**

Câmara Mun de
Fls
Visto

Estado do Paraná **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco **Exercício de 2009**

Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicação
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Construção de Nova Sede ou Novo Plenário Executar serviços de melhorias, reparos, adaptações do edifício da Câmara Municipal, construção do novo Plenário e/ou construção de nova sede para a Câmara Municipal.					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1	Fiscal	01001	300.000,00	
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções de legislar, fiscalizar, organizar e administrar os serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica Municipal; criar e manter pagina na Internet; adquirir veiculo; transmitir e divulgar as sessões legislativas, audiências publicas e outros eventos; adquirir equipamentos para gravação de áudio, vídeo com produção e edição de sinal televisivo.					3.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2	Fiscal	01001	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3	Fiscal	01001	440.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	4	Fiscal	01001	40.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	29	Fiscal	01001	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	Fiscal	01001	135.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6	Fiscal	01001	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	7	Fiscal	01001	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	8	Fiscal	01001	450.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9	Fiscal	01001	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	Fiscal	01001	700.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco Visto Fls 05

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização	Divida
Fiscal	2.000.000,00	0,00	700.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	2.000.000,00	0,00	700.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	300.000,00	3.400.000,00	0,00	2.700.000,00	1.000.000,00	3.700.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	300.000,00	3.400.000,00	0,00	2.700.000,00	1.000.000,00	3.700.000,00

Câmara Mun de Rio Branco
Fls 04
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2009

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2009

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Projeto/At	SubProjet	Descrição	Ano	Quantidade	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	1	1	3	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	2009	1	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	2009	39	1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	2009	12	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	2009	250	600.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	2009	1	547.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas. Audiências Públicas e outros eventos	2009	170	100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	2009	6	10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	2009	50	35.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	2009	40	8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	18	Criar e Manter a TV Câmara	2009	1	100.000,00
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	2009	1	700.000,00
2	2	COORDENAD.DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	2009	1	270.000,00
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	2009	1	50.000,00
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	2009	1	450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	2009	1	550.000,00
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	2009	1	110.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.382.797,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pensionistas	2009	1	840.000,00
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	2009	1	120.000,00
5	2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	2009	1	200.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	2009	1	120.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2009	1	217.738,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	15	0	Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	2009	1	280.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	0	Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário	2009	1	500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	2009	1	200.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	2009	12	3.500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	2009	12	2.500.000,00
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	2009	1	110.000,00
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	2009	1	800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	3	1	Ampliação da Rede de Água e Esgoto Sanitário	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	2009	130	400.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO.	1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	2009	1	160.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	2009	1	600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	32	1	Construir Pontos de ônibus	2009	20	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2009	1	1.200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2009	1	2.500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor do Município e implantação do SIG	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	2009	1	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15	Construir galerias pluviais	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17	Reformar, ampliar e manter prédios públicos	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas	2009	1	50.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	22	Desapropriar área para implantação de conjunto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	2009	1	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	2009	50	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Manter Aeroporto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	2	Construir e reformar pontes	2009	1	50.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2009	1	2.000.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRANSITO	1	31	1	Construção da Sede própria do DEPATRAN	2009	1	250.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRANSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	2009	1	400.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRANSITO	2	85	2	Aquisição de Veículo	2009	2	80.000,00
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇAO,CUL.ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação. Cultura. Esporte e Lazer □□□	2009	1	110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent f	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	2009	1	20.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Fev-2009-17:13-003114-1/1

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no inciso IV do artigo 28 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), apresenta para a apreciação e deliberação do douto Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Súmula: Altera os anexos II e III da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, que institui o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art.1º. O anexo II da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do cargo de Assistente Contábil, conforme tabela abaixo:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Classe	Cargo	Piso	Níveis Salariais							
			A	B	C	D	E	F	G	H
V	Assistente Contábil	P.A. 1.366,62	1.421,28	1.478,13	1.537,26	1.598,75	1.662,70	1.729,21	1.798,38	1.870,32
			I	J	K	L	M	N	O	
			1.945,13	2.022,94	2.103,86	2.188,01	2.275,53	2.366,55	2.461,21	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Art. 2° O anexo III da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do cargo de Operador de Vídeo, conforme tabela abaixo:

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Classe	Cargo	Piso	Níveis Salariais							
			A	B	C	D	E	F	G	H
II	Operador de Vídeo	P.A. 1.203,64	1.251,79	1.301,86	1.353,93	1.408,09	1.464,41	1.522,99	1.583,91	1.647,27
			I	J	K	L	M	N	O	
			1.713,16	1.781,69	1.852,96	1.927,08	2.004,16	2.084,33	2.167,70	

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silvério – Presidente

Osmar Braun Sobrinho – Vice-Presidente

Nelson Bertani – 1° Secretário

Valmir Tasca – 2° Secretário

APOIO:

Vilmar Maccari – Vereador PDT

EM BRANCO

Laurindo Cesa – Vereador PSDB

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Longhi – Vereadora PRB

Willian Polônio Machado – Vereador PMDB

Claudemir Zanco – Vereador PPS

EM BRANCO

Luiz Augusto Silva - DEM